Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

:-PORTARIA Nº 233/60-:

O cidadão DR. JOÃO MIGUEL CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, no uso das suas atribuições, etc.

R E S O L V E, de acôrdo com a resolução nº 89/60, baixar as seguintes instruções para o registro de candidatos aos cargos da Mesa da Câmara Municipal de Garça:

1) - os pedidos de registro deverão ser feitos por requerimento dirigidos ao Presidente da Câmara, entregues na Secretaria, mediante protocolo, quarenta e oito horas antes das quatorze horas do dia quinze de dezembro;

2) - o requerimento deverá ser assinado pelo candidato, e conterá:

a) qualificação do candidato;
b) cargo a disputar;
c) indicação da bancada ou coligação de bancadas e ainda se o registro é de carater individual;

3) - cada vereador poderá registrar-se para um ou mais cargos;

4) - para cada cargo deverá ser feito um requerimento;

5) - a secretaria fara para cada pedido de registro um processo distinto, e uma vez processado o pedido fará concluso ao Presidente da Câmara para despacho;

6) concedido o registro a Secretaria publicara edital em local do costume para conhecimento dos srs. Vereadores;

7) - o registro por coligação de bancadas deverá levar no requerimento, além da assinatura do interessado, as dos lideres das bancadas coligadas;

8) - as impugnações de registros sòmente serão recebidas no praso a que se refere o artigo 1º da resolução 89/60, letra "a", com uma tolerancia de cinco horas;

9) - encerrado o praso para o registro e registrados os candidatos a Secretaria providenciará a confecção das cedulas na conformidade da resolução n. 89/60.

10) - a votação far-se-á de acôrdo com o que determina a resolução n. 89/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 9 de dezembro de 1.960

Dr. João Miguel Chaves
-PRESIDENTE-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
Diretor